

**LEI Nº 1.604 DE 10 DE MARÇO DE 2015.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público 1 (UM) Fisioterapeuta com carga horária de 40 horas, nos termos da Lei Municipal nº 1.601/2015 e Lei 530/2002, e dá outras providências”.*

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01 (Um) Fisioterapeuta, com carga horária de 40 horas semanais conforme a Lei Municipal nº 1.601/2015, Lei 530/2002.

§ 1º. O prazo de contratação será pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com a Lei Municipal 530/2002.

§ 2º. Para fins de vencimento, o ocupante da função perceberá o valor de R\$ 2.739,89 (Dois mil setecentos e trinta e nove reais com oitenta e nove centavos) será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Faixa I Nível Superior, 40 horas, previsto na Lei Municipal nº 1.551/2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,**  
**aos 10 dias do mês de Março do ano de 2015.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS**  
**Secretário Munic. de Administração e Fazenda**